

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de julho de 2018.

**À Empresa**

**ZENITE COMERCIAL LTDA-ME**

**CNPJ: 24.687.735/0001-01**

**Representante legal: Patrícia Gisela Farnetti Pereira**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade fornecimento parcelado de uniformes para os motoristas que atuam no transporte escolar da secretaria municipal de educação, foram realizados o Processo Licitatório nº **0132/2017** e o Pregão Presencial nº **090/2017**. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 056/2017, firmada entre este Município e a empresa **Zenite Comercial Ltda -ME**, em 20 de outubro de 2017, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 036/2018/ST, de 09 de julho de 2018, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância do prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: **2737**, enviada ao fornecedor em 11 de maio de 2018.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº **5115/2018** em desfavor da **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME**. Assim, fica a empresa **notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, na cláusula 30ª da ARP 056/2017 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF